PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de coturno tático, padrão PMSC, destinados aos policiais militares que atuam no Município de Lindóia do Sul/SC, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADO: 66.691.272 ANA CAROLINA VENTURA DA SILVA – CNPJ: 66.691.272/0001-93

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de coturno tático, padrão PMSC, destinados aos policiais militares que atuam no Município de Lindóia do Sul/SC, visando garantir melhores condições de segurança, proteção, conforto e desempenho no exercício das atividades operacionais desenvolvidas pela Polícia Militar de Santa Catarina.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, nesse momento posterior ao Termo de Referência, demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto.

Assim, a escolha do fornecedor observará os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto nos arts. 72 e 75, inciso II, sendo necessária a comprovação do atendimento integral às especificações e condições previstas neste Termo de Referência, da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação exigíveis..

Assim, verificar-se-á a seguir o cumprimento desses requisitos.

Dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto a comprovação, pelo contratado, da regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei e a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, verifica-se que se encontram igualmente presentes nos autos: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 18 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE LOCATELLI
Data: 18/08/2026 15:36:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Locatelli
Secretária Municipal de Administração e Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO RAFAELI
Data: 19/08/2026 08:36:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Rafaelli
Sargento da PM SC